

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
CNPJ/MF 03.853.896/0001-40
NIRE 35.300.341.031
Companhia Aberta

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2021

Data, Hora e Local: Reunião do Conselho de Administração da Marfrig Global Foods S.A. “Companhia”, localizada na Avenida Queiroz Filho, nº 1.560, Bloco 5, Torre Sabiá, 3º andar, Sala 301, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, realizada em 10 de agosto de 2021, às 18h30min.

Convocação e Presença: Dispensada a convocação considerando a presença, via conferência telefônica, de todos os Conselheiros da Companhia, os Srs. Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Mesa: Presidente: Sr. Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Sr. Heraldo Geres.

Ordem do Dia: **1)** Apreciação das Informações Trimestrais - ITR relativas ao 2º trimestre do exercício social de 2021; **2)** Atualizações da Política de Destinação de Resultados e da Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado; **3)** Distribuição de Dividendos Intercalares; e **4)** Cancelamento de Ações em Tesouraria.

Deliberações: Após exame e debates sobre os itens constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade: **(1)** autorizar a divulgação das Informações Financeiras Trimestrais – ITR relativas ao 2º trimestre de 2021; **(2)** aprovar as versões atualizadas da Política de Destinação de Resultados (**Anexo I**) e da Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado (**Anexo II**), cujos conteúdos foram transcritos como anexos da presente ata; **(3)** aprovar, nos termos do art. 30, §3º do Estatuto Social, a declaração de dividendos intercalares, com base no balanço de data base de 30 de junho de 2021, no montante total de R\$ 958.388.883,85 (novecentos e cinquenta e oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Fica registrado

que os dividendos intercalares ora declarados serão distribuídos à conta do o lucro líquido apurado neste exercício 2021 apurado no balanço de 30 de junho de 2021 e serão imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2021. Os dividendos corresponderão ao valor aproximado de R\$ 1,4006 por ação ordinária de emissão da Companhia e serão pagos em moeda corrente nacional, em uma única parcela, sem correção monetário ou incidência de juros, em 28 de setembro de 2021, de acordo com os procedimentos da instituição responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia, tomando como base a posição acionária de 10 de setembro de 2021. As ações da Companhia serão “ex” dividendos a partir de 13 de setembro de 2021. **(4)** aprovar, nos termos do art. 19, inciso “ix” do Estatuto Social, o cancelamento de 20.000.000 (vinte milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, de emissão da Companhia e mantidas em sua tesouraria nesta data, sem redução do capital social. Em função do cancelamento de ações deliberado, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 691.369.913 (seiscentas e noventa e uma milhões, trezentas e sessenta e nove mil, novecentas e treze) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A respectiva alteração ao art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o cancelamento de ações ora aprovado será deliberada em assembleia geral de acionistas a ser oportunamente convocada. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes. **Assinaturas: Mesa: Presidente:** Marcos Antonio Molina dos Santos; **Secretário:** Heraldo Geres. **Membros do Conselho de Administração:** Marcos Antonio Molina dos Santos – Presidente do Conselho de Administração, Alain Emilie Henry Martinet, Antonio dos Santos Maciel Neto, Herculano Aníbal Alves, Marcia Aparecida Pascoal Marçal dos Santos, Roberto Silva Waack e Rodrigo Marçal Filho.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 10 de agosto de 2021

Heraldo Geres
Secretário

Anexo I



Marfrig

POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DE RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

1. Objetivos

Esta Política de Destinação de Resultados e Distribuição de Dividendos (“Política”) visa estabelecer as diretrizes, critérios e procedimentos para a destinação dos resultados auferidos pela Marfrig Global Foods S.A. (“Companhia”),

Esta Política tem como referências: (i) a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”); (ii) as boas práticas de governança corporativa estabelecidas pelo Código Brasileiro de Governança Corporativa – Companhias Abertas; e (iii) as normas gerais emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

2. Princípios

A destinação de resultados da Companhia deve respeitar as características econômico-financeiras do negócio – geração de caixa e necessidade de investimentos e estar disponível para conhecimento de todos os interessados, acionistas e investidores.

A distribuição de resultados aos acionistas não deve comprometer os investimentos necessários para a persecução adequada do objeto social pela Companhia.

A presente Política deve permitir aos acionistas, investidores e demais interessados avaliar melhor a Companhia, para fins da tomada de decisões de investimento e de outras transações com a Companhia, contribuindo para a geração de valor e redução do custo de captação da Companhia.

3. Competência

Compete ao Conselho de Administração elaborar a proposta de destinação do lucro líquido apurado do exercício social anterior, bem como declarar a distribuição de dividendos intermediários, com base em resultados apurados em balanços intermediários.

A Assembleia Geral é o órgão competente para deliberar, de acordo com a proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos.

4. Destinação do lucro líquido

Em conformidade com a Lei das S.A., os dividendos somente podem ser distribuídos, depois de efetuada a dedução, antes de qualquer participação, dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto sobre a renda.

De acordo com o Estatuto Social da Companhia, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
- (ii) pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 30 deste Estatuto Social e a legislação aplicável; e
- (iii) constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nos termos da Lei das Sociedades por Ações

A Assembleia poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva para contingências com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado, bem como destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 da Lei das S.A.)

5. Pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio

Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

- (i) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e
- (ii) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Sempre que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor, e a Assembleia Geral aprovar, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).

A Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores da Companhia ou de suas sociedades controladas uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo mínimo obrigatório a que se refere este tópico.

A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, o Conselho de Administração poderá: (a) deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou trimestral ad referendum da Assembleia Geral; e (b) declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral.

O Conselho de Administração deliberará sobre proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

6. Prescrição ao direito aos dividendos

Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e serão revertidos em favor da Companhia.

7. Custódia e Pagamento

A Companhia divulgará Aviso aos Acionistas, contendo informações e procedimentos para recebimento dos dividendos ou juros sobre capital. O pagamento ocorrerá através da instituição depositária das ações da Companhia ou por intermédio dos agentes de custódia dos acionistas.

8. Disposições gerais

Esta Política e sua aplicação devem ser acompanhadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

9. Vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e somente poderá ser modificada por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

Anexo II



POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO

Índice

1. Introdução	3
1.1. Objetivo	3
1.2. Abrangência	4
1.3. Validade	4
1.4. Divulgação.....	4
2. Definições e Responsabilidades	5
3. Riscos de Mercado	9
4. Instrumentos Financeiros	17
5. Hedge Accounting	18

1. Introdução

1.1 Objetivo

A presente Política de Gerenciamento do Riscos de Mercado (“Política”) tem o objetivo de estabelecer as regras e orientações de procedimentos a serem observados pela Marfrig Global Foods S.A. e suas Controladas no Brasil e no Exterior (“Marfrig” ou “Companhia”), e todos os seus respectivos funcionários e administradores.

Essa política define (i) os limites de riscos aceitáveis pela Companhia (ii) os parâmetros para a negociação de produtos para proteção das exposições da Marfrig; (iii) as responsabilidades e alçadas de aprovações para contratação de produtos de proteção; a metodologia de monitoramento, comunicação e informação aos agentes envolvidos na gestão dos riscos de mercado.

Nessa política são tratados os seguintes riscos:

- Exposição à taxa de câmbio;
- Exposição aos preços das commodities;
- Exposição à taxa de juros / índices de inflação;
- Risco de liquidez.

Importante: Tais riscos não representam uma lista exaustiva, mas refletem os maiores riscos de mercado aos quais a Companhia está sujeita na visão de sua Diretoria Estatutária.

1.2 Abrangência

Esta Política é válida e deverá ser aplicada para todas as divisões e operações do grupo Marfrig

1.3 Validade

A presente Política entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Administração, permanecerá vigente por prazo indeterminado e deverá ser revisada anualmente pelo respectivo órgão.

1.4 Divulgação

O resultado das ações destacadas nesta política e as evidências verificadas nas discussões realizadas deverão ser apresentadas periodicamente nas reuniões do Conselho de Administração da Companhia, com a presença do Comitê Financeiro, e documentados em ata.

Esta Política será ampla e internamente divulgada pela Companhia e por suas Subsidiárias, com a adesão e anuência dos administradores e, bem como, será protocolada nos órgãos reguladores do mercado de capitais e colocada à disposição dos acionistas, investidores e ao mercado em geral, por meio da sua divulgação no website de Relação com Investidores da Companhia.

2. Definições e Responsabilidades

Com a finalidade de medir, controlar, monitorar e mitigar os Riscos de Mercado, a Marfrig implementou uma estrutura interna em tamanho compatível com suas operações e complexidade de seus negócios. As atribuições dos componentes dessa estrutura estão contempladas conforme descrito abaixo:

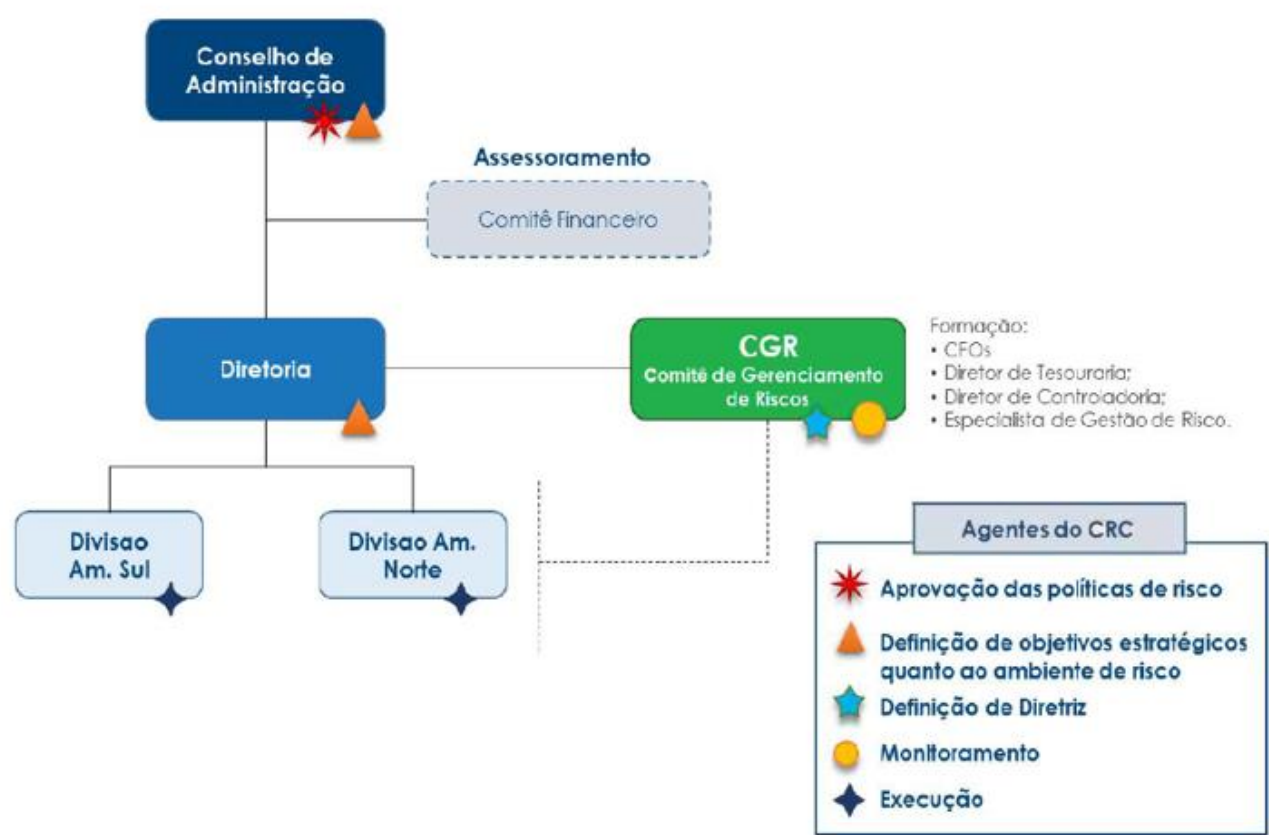


Figura 1 – Estrutura do Comitê de Riscos Corporativos (CRC)

Conselho de Administração e Diretoria

O Conselho de Administração e a Diretoria da Companhia tem a atribuição de definir os objetivos estratégicos referentes ao ambiente de riscos da Companhia. Cabe ao Conselho de Administração aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos de Mercado em conjunto com o Comitê Financeiro. A Diretoria e o Conselho de Administração são responsáveis por i) desenvolver uma estrutura de gerenciamento de riscos financeiros e ii) garantir a aplicação dessa Política.

Comitê de Gerenciamento de Riscos (CGR)

O Comitê de Gerenciamento de Riscos (CGR) é formado pelos CFO's das Divisões de Negócios, pelo Diretor de Tesouraria, pelo Diretor de Controladoria e pelo Especialista em Gestão de Riscos. O CGR é responsável por assessorar a Diretoria de forma a atingir os objetivos estratégicos da Companhia assegurando que suas atividades sejam conduzidas de forma a proteger e valorizar o seu patrimônio através da definição de diretrizes de mitigação dos riscos monitorados.

O CGR deverá monitorar frequentemente os riscos das Divisões de Negócios, definir os mecanismos de mitigação dos riscos, acompanhar a execução e propor ao Conselho de Administração a atualização da Política de Gerenciamento de Riscos, em conformidade com as regulamentações, ética e controles internos estabelecidos pela Companhia.

Reuniões do CGR

O Comitê de Gerenciamento de Riscos reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer um de seus membros.

As reuniões serão instaladas com a presença da maioria dos membros, sendo as deliberações tomadas pela maioria dos presentes. Os temas discutidos serão formalizados em atas.

Nas reuniões do CGR deverão ser apresentados:

- O mapa atualizado de cada risco definido nesta Política: Cambio, Commodities, Juros/Índices e Liquidez;
- Os instrumentos contratados para mitigação de cada risco; e

- Os cenários de stress de cada risco.

Especialista em Gestão de Riscos

O Especialista em Gestão de Riscos representará o CGR em suas atribuições de guardião do Gerenciamento de Riscos Corporativos. O Especialista exercerá papel consolidador e de reporte à Diretoria sobre tais atividades, informando os riscos consolidados, as situações excepcionais, as recomendações de ações e os cenários de stress, por meio de relatórios periódicos.

Diretorias das Divisões de Negócios

As Diretorias das Divisões de Negócios têm a responsabilidade e compromisso com a entrega de suas metas de performance estabelecidas no período orçamentário. Para tal, é necessário que as Diretorias observem suas variáveis de risco e tomem suas ações para garantir suas entregas, dentro dos parâmetros desta política.

É competência de cada Divisão de Negócio: i) a identificação e avaliação de seus riscos de mercado, ii) execução das estratégias de proteção de riscos, conforme definido pelo CGR tomando como base seu conhecimento, suas análises e instrumentos disponíveis nos mercados locais, iii) o controle e práticas de gestão das variáveis de riscos, e iv) o reporte dos resultados do desdobramento dessa Política ao CGR.

As Diretorias das Divisões devem garantir uma comunicação formal e tempestiva ao CGR em caso de qualquer evento que indique impacto significativo em relação ao orçamento aprovado pelo Conselho de Administração. Nesse caso, o CGR irá submeter à Diretoria as exposições e ações propostas pelas Divisões de Negócios. Caberá ao CGR formalizar esse fluxo de informação por escrito.

Alçadas para aprovações

A Companhia será representada exclusivamente por seus Diretores e Procuradores conforme limites estabelecidos em seu Estatuto Social e a aprovação do Conselho de Administração será requerida para atos e operações com valores superiores a esse limite.

3. Riscos de Mercado

A Companhia está dedicada à produção, industrialização e comercialização nos mercados interno e externo e, ainda, às suas operações internacionais de produtos alimentícios, com foco em derivados de proteína animal. Os riscos das operações são originados, principalmente:

- Pela flutuação cambial em suas operações internacionais;
- Pela volatilidade dos preços das commodities;
- Pela oscilação das taxas de juros; e
- Pela gestão do fluxo de capital da Companhia.

Dessa forma, a Companhia procura (i) proteger suas margens de oscilações de preço, (ii) garantir o fornecimento de matéria prima, (iii) otimizar seu processo de planejamento ao reduzir a volatilidade/incerteza na sua formação de preço. A mitigação desses riscos poderá ser atingida através da contratação de operações de hedge, executadas pelas Divisões e/ou pela tesouraria global da Companhia.

3.1 Exposição à Taxa de Câmbio

Essa seção tratará especificamente da exposição às variações das taxas de câmbio diferentes da moeda funcional que a Marfrig opera no mercado (Real - R\$), por exemplo, as moedas: dólar americano, libra esterlina e euro.

A exposição à taxa de câmbio é dividida em duas partes:

- Exposição Cambial do Balanço; e
- Exposição Cambial do Fluxo de Caixa.

3.1.1 Exposição Cambial do Balanço

A exposição cambial de balanço é toda exposição em moeda diferente da moeda funcional da Companhia que gera variação cambial no resultado contábil decorrente da variação das taxas de câmbio durante todo o período em que o saldo contábil estiver em aberto.

As exposições cambiais de balanço das divisões de negócios devem ser monitoradas pela área financeira das respectivas Divisões de Negócio e reportadas ao Especialista em Gestão de Riscos semanalmente ou diariamente. Para exposição líquida de

balanço, o CGR deverá recomendar uma iniciativa de proteção à Diretoria. Se aprovada, a tesouraria de cada Divisão de Negócio irá executar a proteção cambial.

3.1.2 Exposição Cambial de Fluxo de Caixa

A exposição cambial de fluxo de caixa é toda exposição líquida do caixa operacional e financeiro da companhia em moeda diferente da moeda funcional da Marfrig ou de suas divisões de negócios.

Com o objetivo de reduzir volatilidade nas margens do negócio e, ainda, otimizar a gestão de caixa da companhia aumentando o seu grau de previsibilidade, a Divisão de Negócio pode assumir uma posição de hedge de proteção de fluxo de caixa com base e até o limite i) das expectativas de compras e vendas em outras moedas e ii) das parcelas da dívida em outras moedas vincendas nos próximos 12 meses.

Para a tomada de decisão devem ser observados os históricos relativos à capacidade de repasse de preço e perspectiva de mercado. Cada Divisão de Negócio deve manter em seus controles um mapa de posição e cobertura.

As exposições cambiais de Fluxo de Caixa das divisões de negócios, bem como os instrumentos de proteção dessa natureza devem ser informados pelas áreas financeiras dessas unidades, para o Especialista em Gestão de Riscos

As Tesourarias das divisões de negócios deverão executar a proteção cambial através de instrumentos financeiros de derivativos, observando as diretrizes dessa política.

3.2 Exposição aos Preços das Commodities

Em suas atividades a Marfrig efetiva a compra de certas commodities tais como: gado, grãos e carne in natura, os quais são os maiores componentes individuais do custo de produção e estão sujeitos a determinadas variáveis.

O preço da matéria prima está diretamente relacionado às condições de mercado, sofrendo influência da disponibilidade interna (volatilidade gerada em função de fatores como condições climáticas, rendimento de safra, custos logísticos, políticas agrícolas, fatores macroeconômicos, entre outros) e níveis de demanda no mercado internacional.

As exposições aos preços das *commodities*, notadamente as compras das matérias-primas, são gerenciadas de acordo com seu ciclo de vendas, mantidas as estratégias

de gestão de estoque, de posição de contratos de compra para entrega futura, e de operações de derivativos no mercado futuro.

As divisões de negócios podem contratar transações futuras com o objetivo de reduzir o risco de preço relacionado às necessidades das commodities para um período de até 12 meses (rotativo).

A Tesouraria da Divisão de Negócio deverá executar a proteção aos preços das commodities através de instrumentos derivativos de uma maneira que atenda as diretrizes dessa política. As Divisões de Negócio devem manter em seus controles um mapa de posição e cobertura.

As exposições aos preços das commodities devem ser informadas pelas áreas financeiras das Divisões de Negócios ao Especialista em Gestão de Riscos.

3.3 Exposição à Taxa de Juros / Índices de Inflação

A Marfrig poderá vir a ter exposição nas taxas de juros em decorrência das alterações econômicas, que afetam passivos e ativos da Companhia indexados pela taxa TJLP/TLP (Taxa de Juros de Longo Prazo), LIBOR (*London Interbank Offered Rate*), CDI (Taxa de juros dos Certificados de Depósitos Interbancários) ou índices de inflação tais como IGP-M (Índice geral de preços de mercado) e IPCA (Índice nacional de preços ao consumidor).

A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de minimizar o custo médio agregado do serviço da dívida consolidada e se proteger da volatilidade das taxas de juros de mercado.

Execução de estratégias de *hedge* de juros é uma atividade exclusiva das tesourarias das divisões de negócios e requerem a aprovação do CFO para efetivação. Os reportes deverão ser feitos ao Especialista em Gestão de Riscos.

3.4 Risco de Liquidez

A possibilidade da Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, devido a não ter recursos financeiros suficientes na data estabelecida para cada dívida, tendo como consequência os descasamentos entre fluxos de pagamentos e de recebimentos ocasionada por:

- Dificuldade em negociar rapidamente ativos ou posições que possua, por falta de preços ou de liquidez de mercado; e
- Dificuldade para obter *funding* ou financiamento de sua posição de caixa e com isso manter suas obrigações financeiras adimplentes.

Visando gerenciar esse risco, a Companhia adota metodologia a seguir:

3.4.1 Análise de Necessidade Mínima de Caixa

O caixa mínimo é definido pela Companhia como o menor nível de caixa disponível para assegurar os desembolsos previstos no curto prazo (próximos 12 meses), considerando limitações de entradas tanto de recursos financeiros (fontes de financiamento) como operacionais (cenário de recessão)

O cálculo do caixa mínimo e projeções mensais de desembolsos devem ser apresentados pela tesouraria global trimestralmente mensalmente ao CGR. Para esse cálculo devem ser consideradas (i) as dívidas de curto prazo; (ii) o pagamento de obrigações tributárias; (iii) os desembolsos com projetos e investimentos; e (iv) a geração de caixa operacional.

3.4.2 Linhas de crédito de Garantia de Liquidez

O CFO tem como responsabilidade garantir que os recursos e linhas de créditos estejam disponíveis para o gerenciamento das operações. Desta forma, poderá optar em adquirir linhas de crédito com instituições financeiras, ie back up facilities, como, por exemplo:

- *Conta Garantida;*
- *Stand By Facility;*
- *Revolving.*

Mensalmente, as Diretorias das Divisões e operações do grupo revisam e discutem a projeção de fluxo de caixa, as necessidades de financiamento, bem como qualquer informação relevante para o gerenciamento de liquidez, sendo reportado para o CFO.

O Tesoureiro administra continuamente o nível de caixa requerido pelas operações, além da projeção de necessidades de financiamento, com o objetivo de garantir uma gestão eficaz dos recursos de financiamento e assegurar a liquidez adequada, reportando as estratégias discutidas ao CFO.

Novos produtos devem ser reportados para e aprovados pelo CFO, considerando a avaliação do Riscos de liquidez e os controles existentes. As estratégias serão executadas pelas tesourarias locais.

3.4.3 Atualização das Fontes de Financiamento

A Tesouraria, em conjunto com o CFO, é responsável por gerenciar regularmente os níveis de alavancagem e disponibilidade de fontes de financiamento da Companhia, de forma a garantir que ações adequadas sejam tomadas no tempo devido, com a finalidade de manter liquidez e continuidade dos negócios.

As principais fontes de financiamento da Companhia compreendem: (i) fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais; (ii) endividamento bancário de curto e longo prazos; (iii) emissão de ações (equity) e; (iv) emissão de dívida (debêntures e sênior notes – Bonds, captações de dívida de longo prazo, em dólares norte-americanos, por meio de notas no exterior destinadas exclusivamente a investidores institucionais qualificados).

3.4.4 Aplicações Financeiras e Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo excedente de Caixa, após apurado o Caixa Mínimo de Segurança, pode ser investido pela Tesouraria nas seguintes modalidades:

- a) Renda Fixa: produtos oferecidos por instituições financeiras ou títulos de renda fixa de emissão privada que remuneram o capital investido a taxa de juros fixos ou pré-fixados, com liquidez pré-determinada conforme planejamento financeiro da Tesouraria;

As aplicações financeiras em Renda Fixa deverão observar os seguintes critérios:

- i. Instituições financeiras ou emissores de rating internacional mínimo B+;
- ii. O saldo total investido pela Companhia não poderá ultrapassar 3% do Patrimônio Líquido da instituição financeira ou do emissor;

- b) Renda Variável: compra de ações de empresas listadas em Bolsa de Valores a preços de mercado.

As aplicações financeiras em Renda Variável devem ser de caráter passivo, sem o exercício de controle da gestão executiva e sem influência nos órgãos de Governança da companhia emissora.

Caso o investimento em renda variável passe a ser de caráter ativo na empresa emissora, observadas as devidas deliberações do Conselho de Administração, o tratamento passará a ser de Participação Societária, deixando de ser classificado em Aplicações Financeiras e Caixa e Equivalente de Caixa, devendo ser tratado conforme regras de Participação Societária, em consonância com o pronunciamento técnico CPC 18 (R2) “Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto”

A marcação-a-mercado (MTM) da carteira de ações deverá ser feita diariamente. A análise de sensibilidade do risco de mercado da carteira de ações deverá ser feita na periodicidade diária, conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 48 “Instrumentos Financeiros”.

3.4.5 Monitoramento e métricas

O Especialista em Gestão de Riscos é responsável por monitorar o endividamento total da Marfrig, através da análise do seu Ativo com Recursos Próprios (Patrimônio Líquido) ou de Recursos de Terceiros (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) e em que proporção, com o intuito de efetuar o índice de endividamento da Marfrig.

O índice de alavancagem é monitorado através da dívida líquida dividida pelo EBITDA Ajustado dos últimos doze meses (UDM). A dívida líquida é considerada o endividamento de curto prazo (empréstimos e financiamentos, e juros sobre debêntures no circulante) mais endividamento de longo prazo (empréstimos e financiamentos), menos caixa, equivalente de caixa e aplicações financeiras. Este índice de alavancagem permite a comparação com outras companhias do mesmo segmento e é utilizado como parâmetro em algumas operações financeiras celebradas pela Companhia.

A medida utilizada internamente para gerenciar a disponibilidade de fontes de investimento é a relação entre as linhas de crédito utilizadas sobre o nível total de linhas disponíveis.

Mensalmente, a Tesouraria deverá reportar uma posição ao CFO, confrontando as fontes de financiamento correntes e projetadas e as linhas de crédito disponíveis. Os limites de riscos de liquidez são definidos pelo CFO, em conjunto com o Comitê Financeiro:

- Administrar a concentração de vencimentos de dívida no ano nos níveis próximos de US\$ 1 bilhão;
- Administrar a relação entre dívida de curto e longo prazos nos níveis de 20% e 80% podendo variar em até +5% ou -5%, respectivamente;
- Administrar a relação entre caixa, equivalentes de caixa, aplicações e dívida de curto prazo (12 meses) acima de 2,0x;
- Administrar a relação, equivalentes de caixa, aplicações e dívida de curto e médio prazo (24 meses) menor ou igual a 2,5x;
- O prazo médio de pagamento das dívidas deverá ser no mínimo de 42 meses; e
- O índice de Dívida Líquida /EBITDA UDM Ajustado deverá ser igual ou inferior a:
(i) 2,5x em 31 de dezembro de cada ano.

4. Instrumentos Financeiros

As transações com instrumentos financeiros devem ser realizadas com fins de proteção, dentro do curso normal do negócio. Os instrumentos financeiros elegíveis para implementação das operações de trava (hedge) são:

- Contratos de Swap (Moedas, Juros e *Commodities*);
- Contratos futuros (padronizados e balcão - Moedas, Juros e *Commodities*);
- Contratos a Termo;
- Opções.

As operações **não listadas** como Instrumentos Elegíveis somente poderão ser executadas mediante aprovação prévia do CGR. Estratégias envolvendo a **Venda de Opções (calls e puts)** serão permitidas somente com a aprovação do CGR, independentemente do valor nominal da transação.

Instrumentos, operações ou estratégias que, isoladamente ou em conjunto, criem qualquer tipo de alavancagem ou contenha dispositivos contratuais que os tornem alavancados estão terminantemente vetados.

Qualquer variação entre posições protegidas ou hedge que façam com que o hedge ultrapasse 100% da posição devem ser desfeitas até o limite ser novamente respeitado.

Com a finalidade de reduzir a exposição ao risco de liquidez das bolsas de valores, as operações de derivativos em um determinado vencimento não devem ultrapassar o limite de 10% do volume total negociado na respectiva bolsa de valores.

5. HEDGE ACCOUNTING

A contabilização dos instrumentos financeiros de proteção por meio da “contabilidade de hedge” (hedge accounting) tem como objetivo de minimizar o impacto da volatilidade no resultado decorrente do descasamento entre a mensuração (Mark to Market) e classificação contábil entre os instrumentos financeiros utilizados para proteção e os itens protegidos pela Companhia.

A Companhia poderá adotar a contabilização hedge accounting de seus instrumentos de proteção, em atendimento às normas internacionais de contabilidade (“IFRS”) e em conformidade com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”).